**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2023**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CREDENCIADO:** EMPRESA FABIO LUIZ MASCARELLO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 44.693.527/0001-14, com sede na Rua Modesto Foiatto, nº 50 – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Procurador Sr. Fabio Luiz Mascarello, maior, portador de CPF nº 006.714.380-69, residente e domiciliado à rua Modesto Foiatto, cidade São João da Urtiga RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 29 de agosto de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_FABIO LUIZ MASCARELLOCREDENCIADO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.Prefeito Municipal. |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_